CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 23/2001

Apresentada em: 9/4/01
Aprovada em: 9/4/01
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Considerando que faz um ano que os vencimentos dos servidores municipais não são reajustados ;

Considerando que, neste período, houve um aumento do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), indicando perda do poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, o que levou o salário mínimo a ter um reajuste de quase 20%, a partir de 1º de abril do corrente ano;

Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 37, inciso X, assegura revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, para preservar-lhe o poder aquisitivo;

Considerando, por fim, que a falta de reajuste agrava ainda mais a situação financeira da maioria dos servidores, cuja remuneração é de baixo valor.

Requeiro à Mesa Diretora que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Que seja estudada a possibilidade financeira e orçamentária de se conceder, reajuste, sobre a remuneração dos servidores municipais, em torno de 20%, de forma a recompor, pelo menos, as perdas do seu poder aquisitivo durante esse período.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2001.

Adailton Borges Amaro
Vereador

Clodoaldo José Borges
Vereador